



ATO DO PRESIDENTE Nº 415 , DE 2014

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o § 1º, inciso XIII, do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e

Considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Ato do Presidente nº 158/2014, publicado no DCL nº 58, em 31 de março de 2014, e prorrogada pelo Ato do Presidente nº 307/2014, publicado no DCL nº 96, de 29 de maio de 2014, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas nos Memorandos nº 70 e 73/2014-CPSPAD, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 30 de julho de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de dar concluir os trabalhos de apuração dos fatos relacionados no processo nº 001-000739/2012.

Brasília, 30 de julho de 2014.


DEPUTADO Wasny de Roure
Presidente